

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 157a Nov. 316
RIO BONITO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA 663

(José de Araújo Silveira - Oficial)

DATA: 03 de outubro de 1977

IMÓVEL: Sobre-loja nº 210 (duzentos e dez), do Edifício José Maria Kleinsorgen, a Rua Getúlio Vargas, 25/31, zona urbana desta cidade, em fase de construção, com as benfeitorias correspondentes, tais como: servidões, dependências e instalações no segundo pavimento e as partes comuns do edifício, no ponto de construção e acabamento em que a mesma se encontra, e seu terreno, fração ideal de 61/10.000 ávos, com a área, limites e confrontações da planta. Proprietária: MARÍLIA EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS S/A, sociedade estabelecida nesta cidade, onde tem sede e foro, a Praça Fonseca Portela nº 2. Registros anteriores nºs 11.114 e 11.116, folhas 242/243, do Livro 3-I, de 18 e 22 de maio de 1965, Cartório do 2º Ofício. Dou fé

REG.1 MAT.663 PROT. 1.190

DATA: 03 de outubro de 1977

Outorgante Vendedora e Outorgante Transigente: MARÍLIA EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS S/A, sociedade estabelecida nesta cidade onde tem sede e foro, a Praça Fonseca Portela nº 2, representada pelo seu diretor CARLOS MEIRELLES KLEINSORGEN, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, onde é domiciliado. Outorgado Comprador e Outorgado Transigente: FRANCISCO MOREIRA CARDOSO, Venda de Frações Ideais de Terrenos e de Benfeitorias, de Transação e Outras Estipulações. Público de 12 de dezembro de 1969, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito, Livro 48, folhas 54v/58v digo folhas 54/58v. Preço: Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), sendo: Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), ao preço da fração ideal do terreno e Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) ao das benfeitorias. Imposto de transmissão "inter-vivos", pago na Recebedoria de Renditas de Rio Bonito, pelo conhecimento série P. nº 543.893, na importância de Cr\$ 10,10 (dez cruzeiros e dez centavos). Certificação de Regularidade e Quitação da Vendedora com o I.N.P.S. sob o nº 4.388/69, matrícula nº 17/030/0433, expedido pelo setor de Coordenação de Arrecadação e Fiscalização do I.N.P.S. em Niterói RJ, em data de 27 de maio de 1969, com validade até o dia 28 de fevereiro de 1970. Dou fé

Emol: R\$ 134,20

REG. 2 MAT. 663 PROT. 6.194

DATA: 29 de dezembro de 1981

Transmitentes: FRANCISCO MOREIRA CARDOSO e s/mulher MARGARIDA CRESPO CARDOSO, brasileiros, casados sob o regime da com. de bens, ele comerciante, identidade do IFP. nº 80.249.218-1, de 30.01.1980, ela do lar, com CI. do IPF. nº 612.280, de 14/11/1960, residentes nesta cidade, na Rua Vereador Joaquim de Castro, nº

(cont. no verso)

SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 23/06/2026 13:11:59

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO-RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Aristheu Guimarães Júnior

MATRÍCULA Nº 663: (continuação da AV-4)

BANCO RURAL S/A e réus CHAIA RAMOS AGROPECUÁRIA LTDA. e LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS. Custas R\$290,16 - Mútua e Acoterj R\$3,30. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 05 de agosto de 1997. O Registrador Aristheu Guimarães Júnior.

R-4-663: Nos termos do ofício nº 1593/97-SI, de 30 de julho do corrente ano, referente ao processo de execução nº 96.001.106108-5, em que figura como Autor o BANCO RURAL S/A e como réus CHAIA RAMOS AGROPECUÁRIA LTDA. e LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, oriundo da 38ª Vara Cível da Comarca da Capital, assinado pelo responsável pelo expediente Salvador de Araújo Neno - matrícula nº 01-8322, instruído com certidão extraída pelo mesmo dos respectivos autos, no qual consta entre outros termos a avaliação do imóvel em R\$15.000,00 (quinze mil reais), procedo o registro da P E N H O R A que ora recai sobre o imóvel constante da matrícula. Protocolo nº 15.854. Custas R\$290,16 - Mútua e Acoterj R\$3,30. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 05 de agosto de 1997. Eu, Aristheu Guimarães Júnior, Registrador matrícula número 01/9501, que datilografei, subscrevo e assino. O Registrador Aristheu Guimarães Júnior.

R-5-663: Nos termos dos Mandado de penhora e Avaliação de 22 de março do corrente ano, referente ao processo 2001.51.01.523682-5, originário da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal - Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Reinaldo Castro Germano, por ordem do M.M. Juiz de Direito Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, instruído com auto de penhora e depósito, extraído da execução movida por FAZENDA NACIONAL contra C R 500 DISTRIB DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, para cobrança da dívida de R\$1.644.806,10, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Dr. Jorge Alves d'Ampos, residente à rua Getúlio Vargas nº 64 - sala 216 - Centro, nesta cidade, portador da carteira nº 5090, expedida pela OAB-RJ, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 17.982. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 08 de abril de 2002. Eu, Aristheu Guimarães Júnior, Registrador matrícula nº 01/9501, que digitei, subscrevo e assino. O Registrador Aristheu Guimarães Júnior.

R-6-663: Nos termos dos Mandado de penhora e Avaliação nº 1935/2002 de 09 de abril de 2002, referente ao processo 2001.51.01.537728-5, originário da Terceira Vara Federal de Execução Fiscal - Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de

• SEQUE NO VERSO •

REGISTRAR
RBU40199

Janeiro - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, por ordem da M.M. Juíza Federal Dra. Jane Reis Gonçalves Pereira, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), extraídos da execução movida por FAZENDA NACIONAL contra LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, domiciliado à Avenida Rio Branco, 14 - 20 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, para cobrança da dívida de R\$4.807,78, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Dr. Luiz Gonzaga Chaia Ramos, residente à Avenida Paulo de Frontin nº 751- aptº 202- Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira nº 35.768, expedida pela OAB-RJ, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 18.491. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 31 de janeiro de 2003. Eu, [assinatura] Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino, em virtude de impedimento ocasional do Titular. A Substituta [assinatura]

R-7-663 / REGISTRO DE PENHORA: (Protocolo nº 25.374 de 11/10/2018): Nos termos do Ofício nº OFI.0049.000471-3/2018, datado de 03 de outubro de 2018, remetido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz Federal Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, instruído com auto de penhora e depósito, datado de 17 de agosto de 2000, assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora Marcia Salles da Fonseca, referente ao processo nº 0037099-06.1998.4.02.5101 (98.0037099-4), da execução movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL contra LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, para garantia da dívida de R\$5.892,45 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, portador da C.I. nº 35768, expedida pela OAB-RJ, residente na Av. Paulo Frontin, 751/202 - Rio Comprido, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do § 2º do artigo 38 da Lei 3360/99. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 08 de novembro de 2018. Eu, [assinatura] (Evandro Duarte Borges), Escrevente - mat. 94/9938, que digitei. E eu, [assinatura], Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador [assinatura] - Selo de fiscalização nº ECTT 00694 NLY.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

SEGUE AS FLS. 03.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 663: (Continuação)

R-8-663 / REGISTRO DE PENHORA: (Protocolo nº 25.453 de 30/11/2018): Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº MPA.0049.000312-8/2018, datado de 03 de setembro de 2018, remetido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, assinado eletronicamente por Lucia Herondina de Araújo – Diretora de Secretaria, por ordem da M.M. Juíza Federal Dra. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 30 de novembro de 2018, assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal Glaucia do Espírito Santo Silva Matr.12.243, referente ao processo nº 0524072-25.2000.4.02.5101, da execução movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, contra LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, para garantia da dívida de R\$20.293,39 (vinte mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, cujo imóvel foi avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, domiciliado na Avenida Paulo de Frontin, 75/202 – Rio Comprido-RJ e/ou Avenida Rio Branco 14, 20º Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 172.507.497-49, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. **Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do § 2º do artigo 38 da Lei 3350/99.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 11 de janeiro de 2019. Eu, (Carlos Roberto Fernandes Junior), Escrevente – mat. 94/7034, que digitei, e eu, Jorge Francisco Correia, Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador

Selo de fiscalização nº ECWS 30719 DKO.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

R-9-663 / REGISTRO DE PENHORA: (Protocolo nº 28.973 de 11/09/2025): Nos termos do Mandado de penhora, avaliação e intimação - EF – Mandado nº 510016761834, datado de 22 de julho de 2025, remetido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ, assinado eletronicamente por Leonardo Mac Cormick Franco – Diretor de Secretaria, por ordem da M.M. Juíza Federal Dra. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, instruído com auto de penhora e avaliação, datado de 11 de setembro de 2025, assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal

SEGUE NO VERSO

Roberta Carvalho Perlingeiro Moraes - Matr. 14.358, referente ao processo nº 0524072-25.2000.4.02.5101, da execução movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN contra LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS, para garantia da dívida de R\$21.675,66 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, **sem indicação de depositário no auto de penhora**, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. **Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do § 2º do artigo 38 da Lei 3350/99.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 23 de setembro de 2025.- Eu, (Evandro Duarte Borges), Escrevente – matrícula número 94/9938, que digitei.- E eu, (Jorge Francisco Correia), Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador .-

Selo de fiscalização nº EEZX 39091 DJF.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital